

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 72, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão Gestora da Subsede Alto Tietê, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia n. 05/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2336ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 28 de outubro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subsede Alto Tietê, nomeando as psicólogas e os psicólogos abaixo:

- I - Magna Barboza Damasceno – CRP 06/66384 – Coordenadora;
- II - Mônica Marques dos Santos – CRP 06/68930 – Subcoordenadora;
- III - Eduardo Henrique da Costa Gonzaga Cosme – CRP 06/183829 – Membro;
- IV - Flávio Alves da Silva – CRP 06/105812 – Membro;
- V - Marcia Regina Barros Ferreira – CRP 06/124768 – Membra.

Art. 2º - Revogar a Portaria CRP-06 n. 006, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

TALITA FABIANO DE CARVALHO

Conselheira Presidenta

EDUARDO DE MENEZES PEDROSO

Conselheiro Tesoureiro



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 07/11/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 13/11/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1263995** e o código CRC **EBB6826E**.